

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 47.000.000,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES DE REAIS), com recursos do excesso de arrecadação de Recursos Próprios - RP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.675, de 27 de dezembro de 2002;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação de Recursos Próprios - RP;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 47.000.000,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES DE REAIS), conforme balancete da Receita de 28/10/2003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Assessoria Especial (GAE), à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCP), à Procuradoria Geral do Município (GPG), à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMUPLAN), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMASST), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), à Encargos Especiais (EE) e a Secretaria Municipal de Habitação (SMH), Crédito Suplementar na importância R\$ 47.000.000,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES DE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
AE	GAE	02.01.04.122.0007.2.0004	3190.11.00	45.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	3190.11.00	1.150.000,00
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	3190.11.00	20.000,00
CGM	CGM	05.01.04.124.0007.2.0007	3190.11.00	37.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0008	3190.11.00	22.000,00
SEMUPLAN	GS	07.01.04.121.0009.2.0010	3190.11.00	27.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0011	3190.11.00	4.500.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0012	3190.11.00	890.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3190.01.00	2.180.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3190.11.00	17.000.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0048.2.0025	3190.11.00	90.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0026	3190.11.00	650.000,00
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0036	3190.01.00	850.000,00
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0036	3190.01.00	8.400.000,00
SMEL	GS	16.01.04.122.0007.2.0044	3190.11.00	170.000,00
SMASST	GS	17.01.08.122.0081.2.0045	3190.11.00	100.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0030.2.0050	3190.11.00	315.000,00



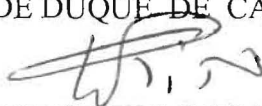
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3190.01.00	5.200.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3190.03.00	1.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3190.09.00	130.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3190.13.00	2.163.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3190.92.00	60.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.39.00	3.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos do excesso de arrecadação de Recursos Próprios - RP, conforme **QUADRO ANEXO**;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 29 de Outubro de 2.003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

QUADROS ANEXO AO DECRETO Nº 4.323, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.003.

QUADRO I

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO
DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, NO CORRENTE
EXERCÍCIO.**

Receita prevista em orçamento.....	R\$ 268.868.457,71
Arrecadação realizada até 30/09.03.....	R\$ 240.344.066,06
Arrecadação prevista até 30/12/2003	R\$ 316.329.066,06
Excesso de arrecadação até 31.12.2.003.....	R\$ 47.460.608,35
Valor do presente Decreto.....	R\$ 47.000.000,00
SALDO:.....	R\$ 460.608,35